

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 603, DE 26 DE JULHO DE 2012

Atribui à Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso a representação judicial do Departamento Nacional de Produção Mineral. O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve: Art. 1º Atribuir à Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso a representação judicial do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, observada a respectiva competência territorial. Art. 2º A contar da data da assunção da representação judicial prevista no art. 1º, todas as citações e intimações dirigidas ao DNPM serão recebidas ou encaminhadas para a Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008 e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 25 DE JULHO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736 INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209 INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem: No- 111 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 117, de 3 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2009, Seção 2, Página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 222, de 10 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2010, seção 2, página 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 47, de 18 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 107, de 19 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de junho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 165, de 05 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2011, seção 2, páginas 1-2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 266, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 46, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 03 de

abril de 2012, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 72, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2012, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00405.004126/2008-66 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 72, de 22 de maio de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736 INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209 INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem: No- 112 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 117, de 24 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2008, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 158, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2009, seção 2, página 5, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 119, de 19 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 204, de 27 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2010, seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 4, de 14 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 48, de 18 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 110, de 30 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de junho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 197, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 247, de 25 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2011, seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2012, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 58, de 05 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2012, seção 2, página 2, e designar a Servidora CORDELIA MARIA BPTISTA MARIANO, Matrícula SIAPE 0911236, para substituir o Servidor LUIZ TEODORO FERRAZ VIEWGER, Matrícula SIAPE 0927663, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 35000.000305/2008-61 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 58, de 05 de abril de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o

inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736 INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209 INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem. No- 113 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 116, de 24 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2008, seção 2, página 3, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 1, de 6 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta 39, de 23 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2009, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 83, de 2 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2009, seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 205, de 27 de outubro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 28 de outubro de 2010, seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 257, de 31 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de janeiro de 2011, seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 71, de 26 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 148, de 8 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 177, de 23 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 235, de 08 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 39, de 19 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2012, seção 2, página 5, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 35000.000307/2008-51 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 39, de 19 de março de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736 INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209 INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem. No- 114 - Art. 1º Reconduzir a Comissão de

Sindicância designada pela Portaria Conjunta nº 132, de 8 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2009, Seção 2, Página 6, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 201, de 27 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 231, de 30 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 1 de dezembro de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 45, de 18 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 108, de 30 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de junho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 151, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 196, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, seção 2, páginas 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 267, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 35, de 14 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2012, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.001267/2007-26 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 35, de 14 de março de 2012.

ANTONIO ROBERTO BASSO - Procurador-Geral Federal Substituto

SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: No-115 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 195, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 269, de 27 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2011, seção 2, página 2, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00407.003602/2004-88 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 269, de 27 de dezembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO BASSO - Procurador-Geral Federal Substituto

PAULO SÉRGIO PASSOS - Ministro de Estado dos Transportes

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2012 - UASG 110156 Nº Processo: 00590000827201262 . Objeto: Custeio de 10 (dez) inscrições destinadas à participação de membros das carreiras jurídicas da AGU, no Encontro com Michael Sandel Um Evento Sobre Senso de Julgamento, Ética e Liderança, que será realizado no dia 08 de agosto 2012, em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Capacitação de servidor Declaração de Inexigibilidade em 26/07/2012. JULIANA SAHIONE MAYRINK NEIVA . Diretora Geral da Eagu . Ratificação em 26/07/2012 . ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA AGUIAR . Secretário Geral de Administração Substituto . Valor Global: R\$ 9.975,00 . CNPJ CONTRATADA : 67.129.833/0001-28 AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA. (SIDECA - 26/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012 - UASG 110161 Nº Processo: 00067600037220123 . Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de telefonia na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) originados via STFC, a ser executado de forma contínua, para atendimento das unidades da Advocacia-Geral da União (AGU) nos estados do Amazonas, Amapá, Pará e Roraima, conforme as especificações e condições constantes do edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 27/07/2012 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 08/08/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br MARIA JOSE TOSTA Pregoeira (SIDECA - 26/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2012 - UASG 110096 Nº Processo: 00587000226201117. PREGÃO SISPP Nº 18/2012 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 00323090000151. Contratado : SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES-LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de contínuo, copeira, garçom, operador de máquina reprográfica, telefonista, recepcionista e portaria, visando atender às necessidades da Advocacia-Geral da União no Estado da Bahia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 23/07/2012 a 23/07/2013. Valor Total: R\$850.877,28. Fonte: 100000000 - 2012NE801645 Fonte: 100000000 - 2012NE801646 Fonte: 100000000 - 2012NE801647 Fonte: 100000000 - 2012NE801648 Fonte: 100000000 - 2012NE801649 Fonte: 100000000 - 2012NE801650 Fonte: 100000000 - 2012NE801651. Data de Assinatura: 23/07/2012. (SICON - 26/07/2012) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2012 - UASG 110102 Nº Processo: 00592001153201112. PREGÃO SISPP Nº 15/2012 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 09329246000186. Contratado : ESQUIMO SERVICE LTDA - Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenções preventivae corretiva, assistencia tecnica com fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos nas instalações de ares condicionados existentes, para atender às necessidades da Unidade daADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO na Cidade de Uberlandia, no Estado de Minas Gerais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei10520/2002;Dec.5450/2005;Dec2271/1997;na IN/SLTI/MPOG Nº02/2008 e na Lei.8666/1993 e demais legislação correlata. Vigência: 23/07/2012 a 22/07/2013. Valor Total: R\$24.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801207. Data de Assinatura: 23/07/2012. (SICON - 26/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 16/2012 A Pregoeira da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, torna público o Resultado de Julgamento do pregoão em epígrafe, declarando como vencedora

a empresa: SIOTECH AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 42.821.603/0001-02. ANA CAROLINA SBARDELOTTI (SIDEDEC - 26/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 110097 Número do Contrato: 14/2011. Nº Processo: 00588000414201146. PREGÃO SISPP Nº 17/2011 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE -ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 05369433000132. Contratado : BRILHASERVS SERVICOS TERCEIRIZADOSLTDA ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 01/08/2012 a 31/07/2013. Valor Total: R\$103.999,68. Fonte: 100000000 - 2012NE800265. Data de Assinatura: 25/07/2012. (SICON - 26/07/2012) 110061-00001-2012NE800691